



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe da abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a aquisição de equipamentos e bens permanentes e dá outras providências”.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO,

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições permissivas contidas no inciso I do artigo 41 e inciso I do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, as quais possibilitam a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no importe total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificado: -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

Crédito Suplementar

Ficha:	10
Órgão:	04-Administração Indireta
Unidade Orçamentária:	01-Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais Unidade
Executora:	00-CIMPS
Função:	04-Administração
Sub-Função:	122-Administração Geral
Programa:	0001-Geral
Atividade:	2.001- Geral
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R\$:	20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 24/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Vinhedo, 24 de março de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

Presidente do CIMPS